

**PERGUNTAS FREQUENTES – PROMOÇÃO “VERÃO DE VANTAGENS NO SHOPFÁCIL.COM E
MASTERCARD”**

1. O QUE É ESTA PROMOÇÃO?

Essa é uma Promoção para pessoas físicas maiores de 18 (dezoito anos), inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia, residentes e domiciliadas na área de abrangência da Promoção, que realizem compras no site ShopFácil (www.shopfacil.com.br) utilizando cartão de crédito Bradesco de bandeira Mastercard, e cumpram com as demais regras da Promoção e que preencham todos os requisitos descritos no respectivo Regulamento.

2. COMO VOU SABER SE A PROMOÇÃO É SEGURA?

A Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº. 41/2008) e obteve Certificado de Autorização/SECAP nº 04.011279/2020 pela Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP.

3. QUAL É O PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO?

O período de participação na Promoção se inicia em 28 de dezembro de 2020 e termina em 28 de fevereiro de 2021.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DA PROMOÇÃO?

Podem participar da Promoção pessoas físicas maiores de 18 (dezoito anos), inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia, residentes e domiciliadas na área de abrangência da Promoção, que realizem compras no site ShopFácil (www.shopfacil.com.br) utilizando cartão de crédito Bradesco de bandeira Mastercard, cumpram com as demais regras da Promoção e que preencham todos os requisitos descritos no respectivo Regulamento.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DA PROMOÇÃO?

Não podem participar da Promoção as pessoas jurídicas; funcionários da Mandatária diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção; funcionários da Aderente Mastercard diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção; e/ou quaisquer outras pessoas funcionárias de empresas e que estejam envolvidas diretamente na presente Promoção.

6. COMO FAÇO PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO?

Para participar da Promoção, durante o período de participação, você deve realizar uma compra a partir de R\$ 500,00 (quinhentos reais), utilizando cartão de crédito Bradesco de bandeira Mastercard e realizar login ou cadastro no site ShopFácil (www.shopfacil.com.br).

A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em transação de compra no ShopFácil na função crédito com cartão Bradesco de bandeira Mastercard, você receberá 1 (um) elemento sorteável para concorrer aos prêmios da Promoção, de acordo com o período de participação de cada apuração.

Veja os exemplos a seguir:

- Compra de R\$ 450,00 = 0 (zero) elemento sorteável.
- Compra de R\$ 500,00 = 1 (um) elemento sorteável.
- Compra de R\$ 1.000,00 = 2 (dois) elementos sorteáveis.
- Compra de R\$ 1.200,00 = 2 (dois) elementos sorteáveis.
- Compra de R\$ 1.500,00 = 3 (três) elementos sorteáveis.

Importante lembrar que valores excedentes não serão somados para atribuição de um novo elemento sorteável.

7. QUAIS SÃO OS CARTÕES PARTICIPANTES?

Participam dessa Promoção os cartões de crédito Bradesco de bandeira Mastercard de todas as categorias (Bradesco Cartões e Bradescard).

8. TENHO MAIS DE UM CARTÃO DE BRADESCO DE BANDEIRA MASTERCARD PARTICIPANTE, POSSO UTILIZAR TODOS OS CARTÕES PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO?

Não. As transações de compra realizadas em cartões participantes separados não serão somadas para fins de geração de elementos sorteáveis, ou seja, você deverá atingir o mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em transação de compra no mesmo cartão participante.

9. COMO FAÇO PARA CONSULTAR MEUS ELEMENTOS SORTEÁVEIS?

Os elementos sorteáveis com os quais você concorrerá aos sorteios da Promoção estarão disponíveis para consulta no site da Promoção em até 1 (um) dia antes da data dos respectivos sorteios.

10. QUAIS TRANSAÇÕES SÃO VÁLIDAS PARA ESTA PROMOÇÃO?

Serão consideradas como válidas, para efeitos de atribuição de elemento sorteável, as transações de compras realizadas com cartão de crédito Bradesco de bandeira Mastercard no site ShopFácil, à vista ou parceladas com juros ou sem juros.

Ainda para efeitos de geração de elementos sorteáveis, será considerada a data da compra válida no cartão participante e não a data de débito na fatura ou das parcelas.

11. COMO SERÃO COMPUTADAS AS COMPRAS PARCELADAS?

As transações de compras referentes a pagamento parcelado, realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação no valor integral e será considerada a data efetiva da compra válida, e não do débito em fatura, para geração de elementos sorteáveis para esta Promoção.

12. QUANDO SERÁ O SORTEIO?

Será realizado 01 (um) sorteio com base na extração da Loteria Federal do dia 07 de abril de 2021, sendo a apuração realizada no dia 09 de abril de 2021 às 15h00.

13. QUAIS SÃO OS PRÊMIOS DA PROMOÇÃO?

Serão distribuídos na Promoção os seguintes prêmios:

- 500 (quinhentos) vouchers para ser utilizado em compras no ShopFácil no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 20 (vinte) créditos de 10.000 (dez mil) pontos no programa Nivelô na conta do contemplado;
- 10 (dez) pacotes de viagem com duração de 03 (três) noites, com direito a 1 (um) acompanhante, para Trancoso/BA, em data a ser definida pelas Promotoras.

Incluso no pacote de viagem:

- Traslados;
- Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica;
- Hospedagem: hotel classe turística;
- Alimentação: 3 (três) refeições por dia, e
- Seguro de viagem.

14. COMO SABEREI SE FUI UM GANHADOR?

O resultado da Promoção e os nomes dos contemplados serão divulgados no site da Promoção em até 30 (trinta) dias após a apuração.

Os Participantes contemplados serão comunicados do resultado da Promoção através de e-mail enviado pela Mandatária, de acordo com o endereço informado no cadastro ShopFácil.

Lembramos que você deverá manter o endereço de seu e-mail atualizado no cadastro do ShopFácil.

15. POSSO SER CONTEMPLADO COM MAIS DE UM PRÊMIO?

Não. Você não poderá ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

16. O QUE PRECISO FAZER PARA RECEBER A PREMIAÇÃO?

O prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Para estar apto ao recebimento do prêmio, após o e-mail de contato da Mandatária, o participante contemplado deverá retornar com as informações solicitadas no prazo de 7 (sete) dias. Caso não haja retorno ou, na hipótese de retorno, as informações fornecidas comprovem a inelegibilidade de sua participação, você será desclassificado e o prêmio direcionado ao próximo participante válido, de acordo com a Regra de Aproximação prevista no Regulamento da Promoção.

Ao ter a contemplação validada para recebimento do prêmio, no ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e apresentar e entregar cópia de seu RG e CPF.

Ainda, os pacotes de viagem serão entregues via carta compromisso e os contemplados deverão além de assinar o recibo de entrega e carta compromisso, apresentar e entregar cópia do RG e CPF.

17. COMO SERÃO ENTREGUES OS VALES SHOPFÁCIL E ATÉ QUANDO SERÃO VÁLIDOS PARA USO?

Os Vales ShopFácil serão entregues pela Mandatária aos participantes contemplados via e-mail. Caso seja contemplado com o Vale ShopFácil, você receberá informações sobre a contemplação através do endereço de e-mail cadastrado no ShopFácil.

O Vale ShopFácil será disponibilizado via CPF em sua conta no ShopFácil. Quando você realizar compras, no carrinho aparecerá a modalidade “pagar com o VALE”. Você poderá consultar as regras de utilização deste Vale através do site (www.shopfacil.com.br/institucional/vale-shopfacil).

O Vale ShopFácil será válido para utilização até setembro de 2021.

18. COMO PODEREI CONSULTAR MEUS PONTOS NO PROGRAMA LIVELLO?

Para consulta dos pontos Livello, você deverá realizar o cadastro prévio no site (www.livello.com.br) ou aplicativo da Livello. Para utilização dos pontos o contemplado

deverá observar as regras próprias do programa Livelô no site (www.livelô.com.br/ganhe-pontos-bradesco).

19. COMO SERÃO CREDITADOS OS PONTOS DO PROGRAMA LIVELÔ?

Os pontos Livelô serão creditados na plataforma Livelô pela Mandatária para o seu CPF, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da apuração.

Para ter acesso aos pontos, será necessário ter ou ativar uma conta no Programa Livelô (<https://www.livelô.com.br/>). Caso você já tenha conta ativa na Livelô, o crédito de 10.000 pontos estará disponível em sua conta no prazo acima mencionado.

20. POSSO RECEBER OS PRÊMIOS EM DINHEIRO?

Não. Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser convertidos em dinheiro. Inclusive, os pontos Livelô não poderão ser resgatados em dinheiro.

21. MEU ACOMPANHANTE É MENOR DE 18 ANOS, ELE PODE VIAJAR?

Os acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão acompanhar os contemplados se estes forem um dos seus responsáveis legais e/ou desde que tenha a devida autorização expressa de seus responsáveis legais e do Juizado de Menores para viajar, se necessário.

Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do prêmio.

Caso você tenha qualquer entrave que o impeça de seguir viagem, o seu acompanhante só poderá seguir viagem se for maior de 18 (dezoito) anos e mediante autorização escrita do contemplado.

22. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL VIAJAR NA DATA PREVISTA POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, QUANDO PODEREI REALIZAR A VIAGEM?

Priorizaremos a saúde dos participantes contemplados com a premiação de viagem. Portanto, as viagens ocorrerão preferencialmente em até 1 (um) ano após a apuração, caso não haja recomendação contrária da Organização Mundial da Saúde (OMS) e dos órgãos nacionais e estaduais de saúde sobre a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Caso haja qualquer recomendação contrária à realização de viagens no Brasil, as Promotoras definirão nova data, sendo certo que esta escolha é exclusiva e soberana das Promotoras. Nessa hipótese, as Promotoras informarão aos respectivos contemplados sobre a nova data com antecedência razoável.

23. EU FUI SORTEADO, MAS ESTAREI IMPOSSIBILITADO DE VIAJAR, POSSO TRANSFERIR MEU PRÊMIO?

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em seus nomes.

O pacote de viagem poderá ser transferido, antes da entrega do prêmio e a pedido do contemplado para terceiro, maior de 18 (dezoito) anos, mediante a assinatura do termo de transferência de premiação.

24. MINHA CIDADE NÃO POSSUI AEROPORTO, COMO PODEREI VIAJAR?

Caso você resida em uma cidade que não possua aeroporto, será providenciado, sem custos, o deslocamento até o aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha das empresas Promotoras o meio de transporte para esse fim.